



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PORTARIA N° 098, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Nomeia servidores em cargo de  
Provimento Efetivo em virtude de  
Aprovação em Concurso Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001 de 2023, RESOLVE:

**NOMEAR:**

Art. 1°. Fica nomeado, a partir desta data, nos cargos de provimento efetivo os (as) candidatos (as) listados abaixo.

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

\*MILLENA CARVALHO FARIA SOUZA, CPF 124.095.236-84

\*CAMILA CRISTINA COSTA, CPF 135.417.026-13

**CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO**

\*JULIA ALVES, CPF 137.446.226-81

Art. 2°. Os servidores nomeados deverão apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada. (Validade 90 dias)
- c) Certidão de Nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada.
- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- h) Carteira de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- i) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - j) Cartão do Banco/ N° Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob de São Sebastião do Oeste)
  - k) Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
  - l) Registro no Conselho de classe, se for o caso.
  - m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
  - n) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
  - o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
  - p) Comprovante de residência atualizado.
  - q) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Laudar Consultoria do Município.
- Obs.: Os modelos das declarações constantes nos itens m, n e o serão disponibilizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste por ocasião da posse do candidato.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal